

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

"EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE."

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO"



“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°0079/2024

DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **EDNAIDE JOSE DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula: 6012, concursada no cargo de AUX SERV GERAIS, referente a pedido de licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que o pedido da licença não remunerada não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento da servida **EDNAIDE JOSE DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula: 6012, concursada no cargo de AUX SERV GERAIS, referente à licença não remunerada, no **período de 01/08/2024 a 01/08/2026**.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 20 de agosto de 2024.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO”.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

Decreto n.º 0083/2024.

**“Exonera servidor público em cargo
comissionado”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a servidora abaixo discriminada do seguinte cargo:

Nº	NOME	CARGO
01	LUCIANA MARINHO DA SILVA	VICE-DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 20 de Agosto de 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br